

ERRATA CHAMAMENTO PSS 01/2018 e 01/2019

Esteio, 27 de março de 2020.

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO ESTEIO** informa que, nos termos da Lei Municipal nº 7.447 de 25 de março de 2020 e devido ao estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19), reconhecida no âmbito nacional pelo Decreto Legislativo nº 6, aprovado pelo Congresso Nacional em 20 de março de 2020, estará sendo realizado o **CHAMAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE** para reposição do quadro de funcionários conforme a demanda e gerenciamento desta Instituição.

Nos termos do art. 6º da referida Lei Municipal, a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE poderá utilizar-se de banco disponível de candidatos já classificados no Processos Seletivos Simplificados nº 01/2018 e 01/2019 – na medida em que encontram-se ainda vigentes - restando autorizada a redução dos prazos relativos à contratação, os quais serão definidos pela autoridade competente.

Os profissionais selecionados e convocados para o desempenho das funções acima discriminadas poderão desenvolver suas atividades nos locais determinados pela autoridade sanitária do Município de Esteio, de acordo com a necessidade de manutenção dos serviços de saúde em decorrência do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Para as contratações temporárias fundadas na Lei Municipal nº 7.447/2020 fica dispensada a obrigatoriedade de realização da avaliação psicológica.

O prazo da contratação será de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, enquanto permanecer a necessidade temporária de excepcional interesse público em decorrência do estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Adriano Coutinho Mayer
Diretor Administrativo da FSPSCE